ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 035/2007/CD/FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES

A) Ônibus com capacidade para 23, 31 e 44 passageiros:

1. Categoria e lotação:

Três categorias de Veículos:

- VE 01 – 23 passageiros mais o motorista – PBT homologado maior ou igual a 6 toneladas e rodado traseiro duplo;
- VE 02 – 31 passageiros mais o motorista – PBT homologado maior ou igual a 8 toneladas;
- VE 03 – 44 passageiros mais o motorista – PBT homologado maior ou igual a 14 toneladas;

2. Resistência estrutural:

- Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto à resistência em caso de impacto frontal, impacto na traseira ou impactos laterais e ao capotamento;
- Veículos montados sobre chassis, com presença de fortes longarinas estruturais.

3. Poltronas:

- A montagem das poltronas deve seguir o sentido de marcha do veículo;
- As poltronas deverão possuir apoio de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente;
- As poltronas devem possuir local adequado para a acomodação dos pertences dos estudantes (mochilas), na parte inferior das poltronas;

- As poltronas devem apresentar ancoragem resistente, para que em caso de acidentes não ocorra o “efeito dominó”;
- Não deve ser permitido o uso de assentos rebatíveis;
- As poltronas devem ser estofadas, com revestimento em material sintético;
- Para os modelos VE 01 e VE 02, as poltronas devem ter no mínimo 400 mm de largura com exceção as da ultima fileira com cinco poltronas que poderão ter no mínimo 380 mm de largura cada.

4. Cintos de segurança (Resolução Nº 48 do CONTRAN):

- A poltrona do condutor deve ser provida de cinto de 3 pontos;
- As demais poltronas deverão apresentar cintos de segurança sub-abdominais.

5. Saídas de emergência:

- Presença de saídas de emergência no teto e nas laterais;
- O número de saídas de emergência deverá ser no mínimo de quatro para as categorias VE 01 e VE 02 e de cinco para a categoria VE 03;
- As saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas e com instruções de como ser operadas.

6.Janelas:

- As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100 mm;
- Presença de martelo de segurança e/ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

7. Degraus:

- Em material antiderrapante.

8. Porta:

- A porta deve ser acionada no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico ou semelhante);
- Presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência, devidamente sinalizado;
- As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1800 mm de altura, e 550 mm de vão livre de largura, para permitir o embarque e desembarque dos passageiros sem que estejam curvados;

- Ao ser acionada, a porta deve emitir sinal sonoro e luminoso.

9. Corredor central de circulação:

- Devem possuir corredor central de circulação, para permitir a adequada acomodação dos passageiros e a evacuação completa do veículo em caso de acidente;
- O corredor de circulação deve ter no mínimo 350 mm de largura;
- O corredor de circulação deve permitir ao passageiro acessar um assento ou fila de assento, devendo estar livre de qualquer obstáculo que possa afetar a segurança dos passageiros.

10.Altura interna:

- Altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o mínimo de 1800 mm.

11. Apoios para embarque e desembarque:

- Presença de apoios internos, como balaústre e pega-mãos, para facilitar a acessibilidade do passageiro no embarque e garantir a sua segurança durante o deslocamento no interior do veículo.

12. Iluminação interna:

- Deve apresentar índice de luminosidade adequada, atendendo às normas vigentes e garantir elevada luminosidade no interior do veículo tanto para leitura, deslocamento interno ou qualquer atividade que requeira esforço visual. Para os veículos VE 01 e VE 02 de 80 “lux” e para o VE 03 de 140 “lux”.

13. Iluminação externa e sinalização:

- Os veículos devem apresentar lanternas indicadoras intermitentes a meia altura do vão das portas de acesso dos passageiros quando as mesmas estiverem abertas, para visualização externa nas operações de embarque e desembarque, e luzes delimitadoras de teto.

14. Ventilação:

- Apresentar entradas de ar projetadas e instaladas no teto, que assegurem a devida ventilação e renovação de ar no interior do veículo sem permitir a entrada tanto de água (principalmente em dias com chuva) como de emissões gasosas de combustíveis.

15. Tacógrafo (Art 105 do CTB):

- Os veículos devem ser equipados de fábrica com tacógrafo (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro de abusos na condução do veículo.

16. Altura do solo:

- Ter o habitáculo dos passageiros em altura suficiente do solo que garanta a sua segurança em caso de colisão.

17. Manutenção:

- Além da garantia normal do fabricante de no mínimo 24 meses, deverá o contratado ofertar manutenção preventiva constante do manual de operações fornecido pelo fabricante.

18. Cor e características:

- Os Veículos deverão ser pintados na cor amarela e possuir faixa de transporte escolar conforme o Código de Trânsito Brasileiro, e possuir faixas refletivas;

19. Pneus:

- Todas as categorias deverão, obrigatoriamente, ter pneu de stepe;

20. Acessibilidade:

- Quanto à acessibilidade deverão ser cumpridas as determinações da ABNT, norma 14022 de 2006. Os fabricantes deverão atender a estados e municípios quando estes desejarem adquirir veículos com as especificidades para o atendimento a deficiente.

21. Outras condições

- Quanto à garantia, deverá ser de 24 meses.
- Para os veículos da categoria VE 03, que se enquadram como ônibus deverão ser obedecidas as normas do COMETRO;
- O frete deverá ser regionalizado;
- Quanto ao combustível, os veículos deverão ter condições de operação com 2% de biodiesel.
- As especificações deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução Nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia – COMETRO e ABNT 14022.

B) Embarcações com capacidade para 20 e 35 passageiros:

- Transporte de estudantes;
- Material do casco: madeira ou fibra de vidro
- Espessura de casco: 15 a 20mm
- Comprimento total mínimo: 8.00m
- Comprimento linha d'água: 7.25m
- Boca mínima do casco: 2.50m
- Pontal mínimo: 0.95m
- Calado: 0.40m
- Contorno boca mestra: 3.70m
- Deslocamento leve: 2.200 kg
- Peso bruto: 1980 kg
- Motorização diesel: 18 a 22 hp
- Tanque de combustível: 150 l
- Tanques de água potável: 250 l

1.Material:

- Casco construído em madeira, fibra de vidro, sanduíche com fibra de vidro, cerca de 15 a 20mm de espessura de fundo, com acentos para 20 a 35 passageiros mais comando isolado para no mínimo 2 tripulantes.

  Deverá ter toldo ou coberta para proteção dos passageiros, acesso pela proa, bordos de boreste e bombordo; estanques

capaz de garantir que o casco que seja insubmersível (flutuação positiva) em caso de colisão ou emborcamento; luzes de cabine; luzes de navegação, instalação elétrica 12 volts com painel solar de 85 wats para alimentação de baterias; 1 bateria de partida motor; 1 bateria de casario; 2 toaletes hidráulicos e pias; paiol para primeiro socorros; paiol para ferramentas; paiol de ancora e amarras.

2. Comando:

- Deve dispor de acento para piloto, timão, buzina, timão ou elemento de comando, chave de partida elétrica do motor e painel de chaves com controle de eletricidade. Controle de temperatura e rotação do motor.

3. Instrumentos:

- Os mínimos para navegação, bússola magnética e rádio VHF para comunicação.

4. Salvatagem:

- Os materiais de salvatagem devem acompanhar a embarcação conforme a exigência da Marinha para área e o tipo de operação, tais como: coletes salva vidas, extintores de incêndio, bombas de esgotos de porão automática; bomba manual de esgoto; sinais luminosos e artifícios fumígenos de emergência, luzes de navegação. Todas as entradas e saídas d'água do casco devem ter registro para bloqueio.

5. Compartimento do motor:

- Com cobertura rígida de proteção, com isolamento acústico e térmico, bomba de porão, iluminação elétrica, e descarga com proteção ao contacto direto com passageiros.